



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 137 De 19 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/Se e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

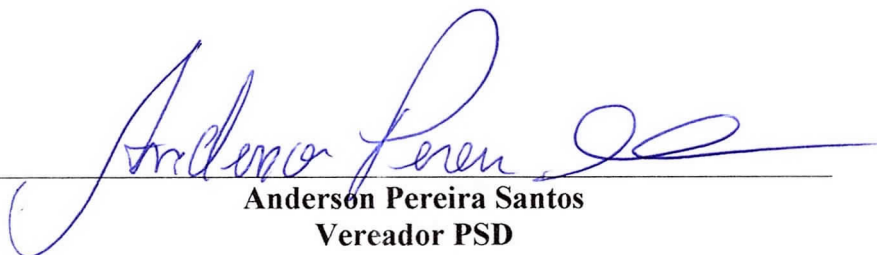
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A Rua sem nome que se inicia na Avenida Gileno Nunes de Carvalho e finaliza na residência de Dona Valdete, na Rua Maria Emiliana dos Santos localizada no Povoado Carrilho, com futuro prolongamento a BR-235, KM 49.1, Zona Rural- Povoado Estreito, conforme Croqui em anexo, passará a denominar-se de **Estrada José de Jesus Santos (Zé da Silva)**.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 01 de Junho de 2022.


Anderson Pereira Santos
Vereador PSD



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

JUSTIFICATIVA

José de Jesus Santos, conhecido como Zé da Silva, filho de Maria de Jesus Santos, a saudosa “Mãe Telina” e José Paulo dos Santos. Nasceu no dia 25/06/1950, no município de Itabaiana/SE, no qual desde a sua infância sempre morou e teve sua residência no povoado Carrilho, área rural de Itabaiana, hoje conhecido como a terra da castanha.

Zé da Silva foi a primeira pessoa da comunidade do povoado Carrilho a ter uma bodega (comércio) local onde as pessoas procuravam para fazer suas compras, mantimentos para a alimentação. Zé da Silva foi a primeira pessoa na comunidade a ser vendedor de pão, pegava os pães em Itabaiana e revendia no Povoado Carrilho e taboca.

Diante de seus bons serviços prestados à sociedade itabaianense, e principalmente pela sua postura como chefe de família e de ser uma pessoa prestativa, acho justo que seja homenageado dando o seu nome um logradouro do nosso município.

Sem mais para o momento, rogo apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.